



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIEIS, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E JARDINAGEM

Terceiro Termo Aditivo ao contrato nº 017/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidária/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno aprovado pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/ME sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60 SSP-SP, **CONTRATANTE**, e;

META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.209.928/0001-43 com sede na Av. Vilela, Qd. 07, Lt. 04, Bairro Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia-Goiás, CEP: 74.916-355, neste ato representada por Leandro Souza Xavier, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Vilela, Quadra 07, Lt. 04, Ap. 01, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.916-355, portador da cédula de identidade de n. 3735094 expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/ME sob o n. 708.275.321-72, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato nº 017/2021 de Prestação de Serviços especializados em limpeza, desinfecção de superfícies, dedetização e desratização e jardinagem em 28/06/2021 ("Contrato");

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo reajustar o valor do Contrato em 7% em decorrência do dissídio da categoria;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo resolvem prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, sem acréscimo no valor do presente contrato;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidária;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1. As partes decidem, de comum acordo, prorrogar o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2022, por mais 12 (doze) meses, alterando, portanto, a Cláusula Quarta, item 4.1, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.2 A vigência do Contrato terá seu prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar no dia 30 de Junho de 2023, e com término no dia 29 de junho de 2024, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás. "

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Vistos CEAP-SOL	1ª Testemunha Avenida Veneza 	2ª Testemunha Quadra 62, Lotes 	3ª Testemunha 1/10- Jardim Europa 	4ª Testemunha - Goiânia, Goiás, CEP 	Contratada 74.325-100 - Telefone: +55 	Contratante 1	Contratante 2 62 3201.9290.
--------------------	-------------------------------------	---------------------------------------	--	--	--	---------------	--------------------------------



2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de Prestação de Serviços 017/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 30 de junho de 2023.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Ernesto Stanguet
Diretor Financeiro

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0008-46
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

1. META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 01.209.928/0001-43
Por: Leandro Souza Xavier
CPF nº 708.275.321-72

Testemunhas:

Thaís M. A. de Castro Aguiar
Supervisora Financeira e Custas
CEAP-SOL-ISG
Nome: CRA 5446
CPF: **Rafael Silva Santana**
Analista Administrativo
CEAP-SOL
Nome: **Rafael Silva Santana**
CPF:

Cláudio Azevedo Ciriaco
Nome: **Cláudio Azevedo Ciriaco**
CPF: 700.655.261-39
Analista Administrativo
CEAP-SOL

Vistos CEAP-SOL	1ª Testemunha Avenida Veneza	2ª Testemunha Cidade de Goiás	3ª Testemunha 1/10 - Jardim Europa	4ª Testemunha Goiânia, Goiás	Contratada CEP : 74.325-100	Contratante 1 Telefone: +55 62 32019290.	Contratante 2
--------------------	---------------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------	---	---------------